

#### EDITAL N° 09/2022/PROGRAD/UFCA

#### **MUDANÇA DE CURSO PARA 2022.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando de suas atribuições legais, anuncia que estarão abertas, no período de, as inscrições do Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação presencial da UFCA relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no semestre letivo 2022.1, por meio de *Mudança de Curso*.

# 1 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- **1.1.** A Mudança de curso será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFCA:
  - a) regularmente matriculados ou com matrícula trancada no semestre 2021.2;
  - b) que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC;
  - c) ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima ou possuir vínculo ativo há mais de dois períodos letivos regulares consecutivos, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária;
  - d) que não tiverem, à época da inscrição, integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas, atividades ou de módulos obrigatórios e optativos de seu curso atual:
  - e) que não tenham acumulado 4 (quatro) ou mais reprovações por frequência em componentes curriculares quaisquer de seu curso atual;
  - f) que não tenham acumulado 2 (duas) ou mais reprovações por frequência em um mesmo componente curricular de seu curso atual;
  - g) que não estejam em prorrogação do prazo para conclusão do curso.
- **1.2.** Não será autorizado a participar desta seleção de Mudança de Curso o estudante regular que tenha ingressado em curso de graduação por meio das seguintes formas:
  - a) como graduado ou transferido;





- b) beneficiário de Mudança de Curso;
- c) beneficiário de Transferência ex officio;
- **d)** aluno que tenha sido reintegrado por meio de restabelecimento de vínculo ou reabertura de matrícula:
- e) discentes em prorrogação de prazo de integralização;
- f) discentes graduados na UFCA que estejam cursando nova habilitação ou ênfase;
- g) aluno de outra IES que estiver em mobilidade acadêmica na UFCA;
- h) aluno especial que curse disciplinas isoladas na UFCA;
- i) aluno do Programa Estudante Convênio Graduação PEC-G.
- **1.3.** A inscrição de alunos que não atendam aos critérios estabelecidos no item 1.1. e que se encontrem nas situações descritas no item 1.2. será indeferida.

#### 2 - DA VALIDADE

**2.1.** O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no período letivo de 2022.1, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Cariri, dentro do limite de vagas para Mudança de Curso fixado no Anexo I.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições far-se-ão do dia **11 a 17 de maio de 2022** exclusivamente via internet no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br/, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.
- **3.1.1.** Caso se trate do primeiro acesso, para o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clicando na opção > Ainda não tenho cadastro). Após o preenchimento integral e envio o candidato receberá em seu email cadastrado no <u>FORMS</u> uma confirmação de envio.
- **3.2.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- **3.3.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição por CPF, em cursos distintos, terá todas as suas inscrições consideradas inválidas, ficando, portanto, eliminado do processo seletivo.





- **3.4.** O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias em extensão **.pdf**, com tamanho por arquivo máximo de **04Mb**, até o último dia de inscrição.
- **3.4.1.** Antes do envio de documento, o candidato deverá certificar-se de que o arquivo não está corrompido, de que o seu conteúdo está legível e de que o documento tenha sido digitalizado na íntegra.
- **3.5.** Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROGRAD também não se responsabilizará por inscrições ou documentações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e/ou de outros fatores alheios à Universidade.
- **3.6.** Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da <u>PROGRAD</u> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.7.** O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do <u>Forms</u>. O não recebimento da confirmação de envio do formulário de inscrição significa que a inscrição não foi submetida. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.
- **3.8.** Os pedidos de inscrições indeferidos, por não cumprimento dos requisitos eliminatórios descritos nos itens 1.1 e 1.2, serão publicados no endereço eletrônico da <u>PROGRAD</u> no dia **10** de junho de 2022 (1ª Etapa).
- **3.9.** No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet no endereço <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>, nos dias 13 e 14 de junho de 2022, observado o horário local, preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.
- **3.9.1.** O comprovante da apresentação do recurso relatado no item 3.9. será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no cadastro do Forms.
- **3.10.** O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos dos quais trata o item **3.9.** será publicado no endereço eletrônico da <u>PROGRAD</u> no dia **24 de junho de 2022.**

#### 4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

**4.1.** O preenchimento das vagas disponibilizadas para Mudança de Curso, apresentadas no Anexo I, dar-se-á na **seguinte ordem**:





- 1° entre os cursos ministrados pela mesma Unidade Acadêmica (Centro, Instituto ou Faculdade);
  - 2° entre os cursos de diferentes Unidades Acadêmicas.
- 4.2. O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 3 (três) etapas:
  - 1ª Etapa (Eliminatória): Análise de pré-requisitos relacionados nos itens 1.1 e 1.2;
- 2ª Etapa (Classificatória): Análise de mérito acadêmico por meio do Índice de Eficiência Acadêmico - IEA:
  - 3ª Etapa (Eliminatória): Confirmação de matrícula conforme item 6.2.
- **4.3.** Atendidas as condições eliminatórias citadas no item 1.1 e 1.2, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério **CLASSIFICATÓRIO**, o Índice de Eficiência Acadêmico (**IEA**).
- 4.4. O valor do IEA do qual trata o item 4.3 está disponível no SIGAA-UFCA.
- **4.5.** Será elaborada, para cada um dos cursos que oferece vaga no presente Edital, uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do **IEA**, respeitando-se a ordem descrita no item 4.1.
- **4.6.** O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem de classificação da lista à qual se refere o item 4.5.
- **4.7.** Em caso de **empate**, terá sucessivamente prioridade o candidato que:
- a) comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2° do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- b) obtiver a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;
- c) tiver matrícula mais antiga na UFCA;
- d) tiver maior idade.
- 5 DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO
- **5.1.** As vagas oferecidas para 2022.1 terão a distribuição por Curso, agrupados pelas Unidades Acadêmicas de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.





# 6 - DO RESULTADO FINAL E DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- **6.1.** O resultado final será divulgado, exclusivamente, pela internet, com **data a ser definida com o resultado do recurso**, no endereço eletrônico da <u>PROGRAD</u>.
- **6.2.** O candidato selecionado dentro do número de vagas **deve confirmar o interesse na vaga** no curso/turno aprovado por meio do Processo Seletivo de Mudança de Curso, através do preenchimento e envio de formulário eletrônico específico disponibilizado no endereço <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a>, nos termos e nas datas estabelecidas no resultado final.
- **6.2.1.** Após o preenchimento integral e envio do formulário de que trata este item o candidato receberá em seu e-mail cadastrado no FORMS uma confirmação de envio. **O não recebimento da confirmação de envio significa que o formulário não foi submetido**. Neste caso, o candidato deverá enviar corretamente o formulário de confirmação de interesse na vaga dentro do prazo.
- **6.3.** O candidato que confirmar o interesse na vaga, conforme subitem 6.2, **não poderá retornar** ao curso de origem, bem como aquele que não confirmar, permanecerá no curso de origem.
- **6.4.** Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos suplentes obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate.
- **6.5.** As equivalências internas, externas e os aproveitamentos de estudos devem ser solicitados na Coordenação do curso de destino.

#### 7 - CRONOGRAMA

7.1. O cronograma abaixo mostra as etapas e as respectivas datas deste processo seletivo

Etapa	Período
Publicação do Edital <u>(PROGRAD)</u>	10 de maio de 2022
Inscrições exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a>	11 a 17 de maio de 2022
Publicação das inscrições indeferidas (resultado parcial) (PROGRAD)	10 de junho de 2022
Recurso das inscrições indeferidas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: ( <a href="https://forms.ufca.edu.br/">https://forms.ufca.edu.br/</a> )	13 a 14 de junho de 2022
Resultado do recurso (PROGRAD)	24 de junho de 2022





Data do Resultado Final do processo seletivo ( <u>PROGRAD)</u>	Data a ser definida com o resultado do Recurso.
Entrega de documentação de renda familiar, se houver candidatos empatados	Data a ser definida com o resultado do Recurso.
Confirmação de Interesse na Vaga (confirmação de matrícula)	Data a ser divulgada no Resultado Final

**7.2.** Na existência de candidatos empatados nas últimas vagas, será divulgado a relação de candidatos nesta situação e a data que deverão enviar as documentações de renda familiar de acordo com o Anexo II deste Edital.

#### 8 - DOS CASOS OMISSOS

**8.1.** As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

#### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo Sistema <u>OSTicket</u> no seguinte endereço: <u>https://atendimento.ufca.edu.-br/open.php</u>, enviando sua dúvida para a PROGRAD, selecionando o serviço de "mudança de curso".
- **9.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para este Processo Seletivo de Mudança de Curso para 2022.1.

Juazeiro do Norte, 10 de maio de 2022.

Documento original assinado **Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo** Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri





## **ANEXO I**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE		
SOCIEDADE, CULTURA E ARTE	LETRAS-LIBRAS	04
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	65
	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	05
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA		
BIODIVERSIDADE	MEDICINA VETERINÁRIA	02
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE		
EDUCADORES	PEDAGOGIA	04

Documento original assinado **Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo** Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri





# ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

- 1. <u>Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no Anexo III deste Edital</u>
- **1.1.** Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.
- 2. Documentos necessários para a **COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL** de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.
- 2.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo VIII deste Edital. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 OU termo de autodeclaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante no Anexo VIII deste Edital.
- **2.2.** Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022). Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de **TODOS** os membros da família.
- **2.2.1.** Trabalhadores formais ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022);
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;





#### **2.2.2.** Atividade rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ exercício 2021, Ano Calendário 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - Notas fiscais de vendas;

## **2.2.3.** Aposentados e pensionistas:

- Extrato dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022) de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);
- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022).

#### **2.2.4.** Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril de 2022), compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022);
  - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);





- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.
  - 2.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022).
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022).
  - **2.2.6**. Proprietários de empresa ou microempresas:
- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.
- **2.2.7.** Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:
- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022).
  - **2.2.8.** Candidato ou familiar desempregado:
- <u>Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido</u> de cada membro desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante no Anexo VII.
  - **2.2.9.** Microempreendedor Individual (MEI):
  - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;





- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no processo seletivo (abril 2022), compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (fevereiro, março, abril de 2022).





# ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR

<b>Nome</b> completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Renda Mensal Bruta
Candidato:					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$
Familiar 7:					R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar (soma as renda	s dos compor	⊥ nentes da famíl	ia)		R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividio	da pela quant	idade de mem	bros da famí	ia)	R\$

Declaro, para fins de comprovação das prescrições contidas no Edital do Processo Seletivo de Mudança de Curso para 2022.1 que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade

	(Cidade/UF),de	de 2022.
		<del></del>
	Assinatura do Candidato	
_		





## **ANEXO IV**

# **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)**

do(a) candidato(a)		, e CPF n° ra os devidos fins, que	inscrito(a) r	no Proc	embro esso Se	da fam eletivo	de
		que não recebo nenhum					
meu	sustento	da	seguinte				ma:
					_•		
nas penas do crim prestação de inforr procedimento que	e do art. 299 do Cód nação falsa, apurada assegure o contraditó	s prestadas, estando cie igo Penal (falsidade ide posteriormente ao regis rio e a ampla defesa, er ejuízo das sanções penai	eológica), além stro acadêmico nsejará o cance	de, cas do(a) d	o conf candida	igurad ıto(a),	a a em
_		(Cidade/	UF), de	e		_ de 20	)22.
	Ass	sinatura do(a) Declaranto	e				
Art. 299: omitir, em docur diversa da que devia ser es	mento público ou particular, d crita, com o fim de prejudicar o	CÓDIGO PENAL – FALSIDADE ID leclaração que dele devia consta direito, criar obrigação ou alterar nento é público, e reclusão de um	ar, ou nele inserir ou a verdade sobre fato	juridicame	ente relev	ante:	



## ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,		,	portador(a)	do RG nº
, órg	ão expedidor,	e CPF n°	,	membro da família
do(a) ca	ndidato(a)			
declaro, para os devido Previdência Social, receber	os fins, que sou tral	, não cons	l, exercendo	•
	Mês de referência	Valor bruto mens	al	
	Fevereiro de 2022	R\$		
	Março de 2022	R\$		
	Abril de 2022	R\$		
procedimento que assegui na Universidade Federal do		•		nto de seu registro
		(Cidade/UF),	_ de	de 2022.
	Assinatura d	o(a) Declarante		
*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de de. Art. 299: omitir, em documento púl diversa da que devia ser escrita, com	olico ou particular, declaração qu	e dele devia constar, ou nele		-

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





## **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,		,	portador(a		RG n°
	, órgão expedidor	, e CPF n°		, membro	da família
do(a)	candidato(a)				
	inscrito	o(a) no Processo Sel	etivo <b>Muda</b> n	ıça de Cu	rso 2022.1
declaro, para o	os devidos fins, que sou trabalha				
			•		
constante na Ca	rteira de Trabalho e Previdência So	cial. recebendo renda	a bruta nos ú	ltimos trê	s meses:
		,			
	Mês de referência	Valor bruto men	sal		
	Fevereiro de 2022	R\$			
	Março de 2022	R\$			
	Abril de 2022	R\$			
na Universidade	e Federal do Cariri, sem prejuízo das				
		(Cidade/UF), _	de		de 2022.
	Assinatura o	lo(a) Declarante			
*O Decrete Lei n° 2 9	48, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal	Falsidada idaalásisa			
<b>Art. 299</b> : omitir, em diversa da que devia s	documento público ou particular, declaração que escrita, com o fim de prejudicar direito, criar ma cinco anos, e multa, se o documento é públicar direito es públicar	ue dele devia constar, ou ne obrigação ou alterar a verdad	de sobre fato jurid	licamente rele	evante:





## **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu,			,	portac	lor(a)	do	RG	n°
, órgā	ão expedidor	, e CPI	- n°		,	declar	<b>o</b> para	os
devidos fins que <b>não pos</b>	suo Carteira de Trabalh	o e Previd	lência Social	(CTPS).				
Ratifico ser verdadeira a	informação prestada, e	estando ci	iente de que	a inform	iação fa	lsa inco	orrerá	nas
penas do crime do art. 29	99 do Código Penal (falsi	idade ideo	ológica), alén	n de, caso	configu	rada a	presta	ção
de informação falsa,	apurada posteriormen	te ao re	egistro acad	dêmico c	lo(a) ca	andidat	to(a),	em
procedimento que asseg	ure o contraditório e a	ampla de	fesa, ensejar	á o cance	elamento	de se	u regis	stro
na Universidade Federal (	do Cariri, sem prejuízo d	las sançõe	s penais cab	íveis.				
			_ (Cidade/U	F), d	e		_ de 20	)22.
	A	- 1. (.) D.	-1		_			
	Assinatura	a do(a) De	ciarante					
O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de de	•		•	-1				
Art. 299: omitir, em documento p diversa da que devia ser escrita, co	om o fim de prejudicar direito, cri	ar obrigação (	ou alterar a verda	nde sobre fato	juridicam	ente relev	vante:	
<b>Pena</b> – reclusão, de um a cinco ano	os, e muita, se o documento e pu	mico, e recius	sao de um a des a	anos, e multa	, se o docu	шеню е	Jai uculdi	•





## **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,			,	portador(	a)	do	RG	n°
, órgão expedido	or,	e CPF n°				, c	declaro	ser
isento(a) da apresentação da Declaração	o do Imposto	de Renda	Pesso	a Física (DIF	RPF) n	ıo(s)	exercíci	o(s)
por não ii	ncorrer em	nenhuma	das	hipóteses	de	obrig	gatoried	ade
estabelecidas pelas Instruções Normativa	as (IN) da Rece	eita Federal	do Br	asil (RFB).				
Declaro ainda, sob as penas da lei, sere	em verdadeira	ns todas as	inforn	nações acim	na pre	estada	as, esta	ndo
ciente de que a informação falsa incorre	erá nas penas	do crime d	do art.	299 do Cóo	digo P	enal*	* (falsid	ade
ideológica), além de caso configurada	a prestação	de informa	ıção fa	alsa, apurad	la pos	sterio	rmente	e ao
registro acadêmico do(a) candidato(a), e	m procedime	nto que ass	egure	o contradito	ório e	a am	ıpla def	esa,
ensejará o cancelamento de seu registr	o na Universi	dade Fede	ral do	Cariri, sem	preju	ıízo d	las sanç	ções
penais cabíveis.								
		(Cidade	e/UF),	de			de 20	022.
As	ssinatura do(a	) Declarant	e					
O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Co	ódigo Penal – Falsi	dade ideológico	<u></u>					

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

